PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.575/2011

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal, autoriza contribuição e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso da Praça de Esportes "José Gonçalves da Rocha", a Shirley dos Reis Figueiredo, nome Fantasia Bicho Mineiro Eventos & Reis Treinamentos, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.342.642/0001-80, com sede na Rua Antônio Batista Duarte, nº. 1.132, centro, Ibiá/MG – CEP 38.950-000.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público municipal ora autorizada dar-se-á de forma precária e gratuita para a realização da **FESTA DO PEÃO** durante os dias 16,17 e 18 de setembro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma contribuição para a realização da Festa do Peão no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para permitir o acesso gratuito da população abaeteense no dia 18/09/2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária nº. 02.04.01.20.602.0004.2025- Subvenções no Patrocínio de Eventos Agropecuários – Contribuições 3.3.40.41.00 – Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze. (17/08/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos